



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na locação de palco, atrações artísticas, iluminação e serviços diversos para realização do Aniversário de 168 anos da Cidade de Itaituba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SOM GRANDE PORTE. som grande porte 24 line ls Audio 16 sub ls audio 218 22 amplificadores 04 front fill side line - ls audio 8x4 01 console digi mix rack 01 console pm5d rh microfones 01 cubo de gtr fender ou marshal 01 cubo de baixo 01 multicabo 56 vias pedestais e garras 08 monitores qsc k12 13 sistema de sonorização grande porte ? 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação sistema de sonorização linearray, composto por 16 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em groundstacked, 16 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento mainpower trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro sistema de comunicação entre p.a. e monitor sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	<p>sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração</p> <p>sidefill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de subgrave com falantes de 18" por lado</p> <p>sistema de amplificação para alimentação do sidefill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal</p> <p>mainpower trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 Volts</p> <p>delay com 02 linhas</p> <p>com 6 caixas linearray tree-way, conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do equipamento</p> <p>sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 2.400 watts em 8 omhs cada</p> <p>processamento digital com 2 entradas e 8 saídas</p> <p>microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos</p> <p>01 bateria completa e 16 praticáveis com rodas de 2mx1m. 12 caixas de sub , 16 caixas line array staner, 04 monitores skp ativo, sub pra bateria, side c/ 2 subs e 3 lines por lado, 02 console m7cl yamaha 48 canais, 01 amplicador para guitarra laney, 01 cubo para contrabaixo c/ amplificador , 01 kit microfones para bateria, 01 kit de microfones para percussão , 12 direct box, bateria tama 8,10,12,14 bumbo 20."</p>		
00002	<p>1.00 DIA</p> <p>LUZ DE GRANDE PORTE.</p> <p>LUZ DE GRANDE PORTE 01 Mesa digital MA 01 Multicabo de 12 vias 40 Bean 10r 40 Par led 12 Atomic led 12 Ribalta p5 16 Moving Led Aura 36 Canais de Dimmer 02 Maquinas de fumaça, com 01 mesa computadorizada 2048 canais</p> <p>64 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal</p> <p>03 amplificador de sinal dmx de 8 vias</p> <p>72 refletores par 64 com filtros foscas cores diversas</p> <p>24 beam 5r</p> <p>12 beam pointer</p> <p>12 refletores elipsoidais</p> <p>08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts</p> <p>36</p>	45.991,847	45.991,85

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	refletores par led rgbw 02 máquinas de fumaça dmx 02 canhões seguidores 02 ventiladores para palco 02 hazers sistema de intercon com 6 pontos, com painel de led p3, medida 6x3m, interna		
	1.00 DIA	32.845,180	32.845,18
00003	ESTRUTURA PALCO GRANDE PORTE. 01 Palco de 14x12x2m 01 House MIX 4x3 40 m de passa cabo 01 Grid Luz 80m 01 Area de serviço 02 Camarins 4x3m 100m de gradil praticáveis pantograficos locação, com montagem e desmontagem, de palco modular para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações e dimensões mínimas: 16 (dezesseis) metros de frente x 14 (quatorze) metros de 8(oito) profundidade , altura de 2 metros do solo até o piso do palco, altura do teto de 7 metros. A partir do piso do palco, estrutura em box truss de aluminio, formato de duas aguas ou meia lua, teto de lona anti-chamas ou em lona emborrachada vinil, escada de acesso com dois corrimãos, saia frontal e fechamento nas laterais e nos fundos com tela antichamas, medindo no mínimo 5x5m e sistema de aterramento e extintores de acordo com as normas legais. Estrutura q30 especificações dimensões: 10x8m, medindo 8x6x5, com duas passadas com 9m cada para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização, portais, etc. A contratada deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sleeves, sapatas, abraçadeiras, prolongadores, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços ou outros que forem necessários para a execução dos projetos. A contratada deverá fornecer forração de proteção nos pontos de contato das treliças com o piso, nos casos de montagens em locais onde essa proteção seja necessária.		
	1.00 DIA	44.020,847	44.020,85
00004	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED- medindo 3x2 PAINEL DE LED- medindo 3x2 com resolução p6, de alta resolução, 22 placas 1x1, com processador de Vídeo console grand ma2 , 20 beam 200r , 24 par led, 04 cobs , 06 ribaltas rgb, 12 atomics led, máquina de fumaça. testeira de led - de alta definição, com mínimo de 20 mm por polegada de área, com alta resolução e definição, com dimensões 01 m de altura e 16 m em largura, p 05 outdoor, pixel pitch: 10 mm, resolucao: 10.000 pontos / mý, tipo led: dip 1 vermelho 1 verde 1 azul, brilho: 8000 lendeas, modulo:		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	160x160 mm, gabinete: 0,96 x0,96 metros, distancia de visualizacao: 1 metro a 500 metros, com montagem e desmontagem, aterramento, incluindo transporte e operador, interligada com a house mix para divulgação de ações do município.		
	1.00 DIA	55.447,483	55.447,48
00005	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. 01 Gerador de 220KVA 01 Gerador de 110KVA 30m quadriplex de cabos de 75mm Sem Abastecimento.		
	1.00 DIA	5.166,667	5.166,67
00006	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO. banheiro químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem, manutenção diária, cabine sanitária química, individual e portátil confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável com caixa para dejetos assento sanitário com tampa e descarga teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa piso antiderrapante entradas de ventilação trinco resistente à violação e com indicação livre / ocupado externo porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco com mictório com porta papel higiênico e porta papel toalha higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da contratada) como masculino ou feminino dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de Largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180"		
	10.00 DIA	483,333	4.833,33
00007	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE FERRO DE 2M Grade de contenção - locação, com montagem e desmontagem de grade de contenção, confeccionada em ferro galvanizado com mão francesa e acessórios de travamento, medindo 2,00 metros de largura por 1,20 de altura, para fechamento de areas e contenção de publico em eventos		
	200.00 METRO	55,333	11.066,60
00008	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DE GRANDE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DE GRANDE PORTE E BAIXO RUÍDO- : 88 micromine cores,		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	4 pontos, 3 cenas super jato, 6 fire, 6 bico co2, 2 garrafa de 45, 2 stadium shot, 6 cenas serpetina, 2 torta frenetica		
	1.00 DIA	42.534,437	42.534,44
00009	SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMAROTE		
	Dimensões mínimas de 22x5 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e deverá ser uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 360 (trezentos e sessenta) pessoas.		
	1.00 DIA	38.201,103	38.201,10
00010	LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDIDA 4X4M		
	CAMARIM medindo 4x4m em octanorm, com fechamento em painel ts branco, teto em pergolado, com no mínimo uma porta com tranca e chave, com cobertura especial estruturada em alumínio e lonas brancas, com piso Estruturado em alumínio e placas de madeira moduladas. O piso deverá ser forrado em carpete com espessura mínima de 3mm na cor grafite, novo, instalado com fita dupla face, o carpete deverá conter uma película protetora para que não haja danos, ou o mesmo fique sujo antes da utilização		
	iluminação portando 01 lâmpada fluorescente conômica, em seções 1.000mm 20 watts ou 2.000mm 58 watts. Tomada: 02 (duas) tomadas de 220/127 volts com capacidade para 300 watts, sem a fase terra, comCabeamento necessário		
	com ar condicionado de 12.000 btus."		
	1.00 DIA	3.333,333	3.333,33
VALOR TOTAL R\$			283.440,83

1.2. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com ETP anexo no processo licitatório.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, identificou a necessidade de contar com serviços especializados de: planejamento, logística e execução de evento, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas de eventos, conforme sumariamente transcrita a justificativa abaixo:

2.1.1 Tais serviços são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a Cultura e Lazer e a



integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações Municipais e a participação popular.

2.1.2. Os eventos realizados pela Prefeitura incluem comemorações cívicas, cultural e turísticas, festividades municipais e atos municipais, cada um com suas peculiaridades quanto a público-alvo, infraestrutura e logística necessária. Dada a frequente programação anual e a variabilidade das exigências para cada tipo de evento.

2.1.3. Além disso, os eventos são momentos de grande visibilidade e interação com a população do município e, não raro, contam com a presença de visitantes de município vizinhos. Portanto, é imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, para reforçar positivamente a imagem da municipalidade.

2.1.4. A contratação desses serviços permitirá à Prefeitura Municipal de Itaituba-Pará:

- Garantir a padronização e a qualidade na realização dos eventos;
- Otimizar os recursos disponíveis, obtendo a melhor relação custo-benefício;
- Gerir adequadamente os riscos relacionados à organização e logística dos eventos;
- Promover maior integração e satisfação da comunidade local;
- Cumprir os calendários de atividades culturais e estabelecidos pela municipalidade;
- Atender os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como preconiza a Lei 14.133.

2.1.5. Por essa e outras razões que é de suma importância à realização do presente processo licitatório para atender o município de Itaituba.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos serviços solicitados, conforme o MEMO Nº 0112/2024 de 26 de novembro de 2024, Documento de Formalização de Demanda, ETP e pesquisas de preços, em anexos no processo, todos devidamente assinados pelo Sra. Sueli Freitas de Aguiar, Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Neste passo o Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 Os serviços de execução deverão atender às especificações descritas no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para atendimento dos serviços objeto deste Termo de Referência, será pelo período de 12 meses,



contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo para início da execução do objeto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, admitindo-se prorrogação desde que justificado e aceito pela Contratante.

3.3.1. A Ordem de compra/serviço será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Quaisquer serviços referentes ao objeto deste termo de referência, não deverão ser realizados sem ordem de serviço, expedido e assinado pela Autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. Após a realização dos serviços, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos serviços proposto e realizados com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído ou corrigido, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 14.133/2024. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2024 Atividade 0707.133921006.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.



5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. As pesquisas de preços foram prioritariamente realizadas nos portais: <https://paineldepesos.planejamento.gov.br>, [portal,https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos) e <http://bancodeprecos.com.br/certificadoAutenticidade>, todavia, não foi obtido êxito. Por esse motivo as pesquisas de preços foram obtidas através de OFÍCIO enviado diretamente as empresas conforme comprovações anexas no processo.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria Municipal de Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pelo Município de Itaituba durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.



8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Itaituba ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 28 de Novembro de 2024.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)